



CONGRESSO NACIONAL

MPV 621

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00276

Data 15/07/2013	Proposição Medida Provisória nº 621/2013
--------------------	---

autor Deputado Mandetta – Democratas/MS	Nº do prontuário
---	------------------

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Suprimam-se os termos “voltadas especificamente para os médicos formados em instituições de educação superior brasileiras ou com diploma revalidado”, do art. 16, do texto da Medida Provisória nº 621, de 2013, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. As demais ações de aperfeiçoamento na área de atenção básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS serão desenvolvidas por meio de projetos e programas dos Ministérios da Saúde e da Educação.”.

JUSTIFICATIVA

As ações de aperfeiçoamento na área de atenção básica em saúde desenvolvidas em regiões prioritárias serão executadas tanto por médicos brasileiros, brasileiros diplomados no exterior quanto por médicos estrangeiros, denominados intercambistas. Não há motivo para diferenciar as ações entre os participantes brasileiros e estrangeiros.

Assim, peço o apoio do nobre relator para a aprovação da presente emenda.

PARLAMENTAR

Mandetta Democratas/MS	
---------------------------	--